Panorama da oferta e novo marco regulatório dos cursos de Direito

Marta Abramo Secretária de Regulação e Supervisão da Educação Superior - SERES/MEC

10 de Março 2015













Cursos	1.148	3,5 % dos 32.049 cursos	
Vagas	220.579	4,4% das 5.068.142 vagas	
Inscritos	926.873	7,8% dos 11.957.756 Inscritos	
Matrículas	769.173	10,5% das 7.305.977 matrículas	
Concluintes	95.045	9,6% dos 991.010 concluintes	
Ingressos (*) Processo Seletivo	237.530	8,6% dos 2.742.950 Ingressos	
Matrículas trancadas	94.972	12,4% das matrículas de Direito	
Matrículas FIES	132.880	17,3% das matrículas de Direito	
Ingressos FIES	6.938	3% dos ingressos do Direito	
Matrículas PROUNI	50.336	6,5% das matrículas de Direito	
Ingressos PROUNI	12.020	5% dos Ingressos no Direito	
Concorrência Geral	4,2 candidatos/vaga		
Taxa de Conclusão	40%		





Cenário Internacional

- Cerca de 1100 cursos no mundo todo
- EUA: Em 2013, os EUA tinham 21 milhões de estudantes universitários, sendo apenas 202 faculdades de Direito e 139 mil matrículas em Direito (0,6% do total)
- Alemanha: 2,6 milhões de estudantes universitários (2013) / 107 mil matrículas em Direito (4,1 % do total)









Expansão de Cursos e vagas - Brasil

Crescimento entre 2001 e 2013

- De pouco mais de 200 para cerca de 1200 cursos
 - 273% cursos
 - 47% vagas
- Só entre 2011 e 2013: 10% a mais de vagas





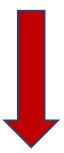




Taxas de Conclusão em Direito

Declínio da Taxa de concluintes/ingressos

- 58% em 2011
- 51% em 2012
- 40% em 2013







Perfil da Oferta

- 53% dos cursos em <u>Faculdades Isoladas</u> e 36% nas Universidades (83% das vagas)
- 84% dos cursos em **IES privadas** (91% das vagas)
- 66% das Matrículas no Noturno





Resultados ENADE 2012

- 25% dos cursos com CPC = 4
- 59% dos cursos com CPC = 3, porém <u>apenas 9%</u> com CPC Contínuo > 2,8
- 12% dos cursos com CPC = 2







Desequilíbrios regionais

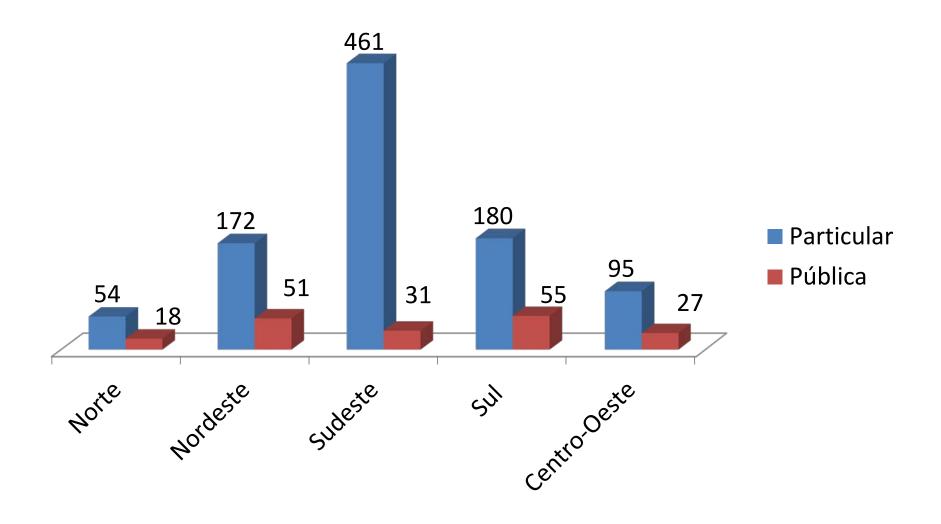
Concentração

- 43% dos cursos no <u>Sudeste</u> (50% das vagas)
 - 20% dos cursos em SP (26% das vagas), 13% dos cursos em Minas Gerais (11% das vagas)
- 6% dos cursos no Norte (5% das vagas)
- 11% dos cursos no Centro-Oeste (11% das vagas)





Cursos de Direito por Região - 2013





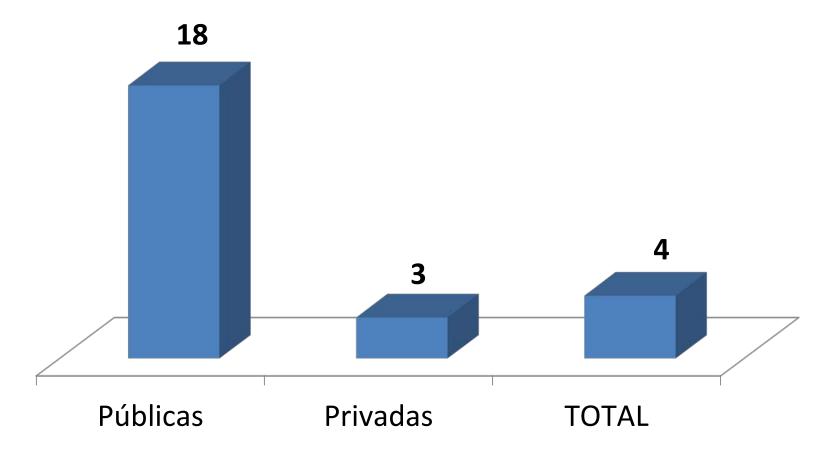




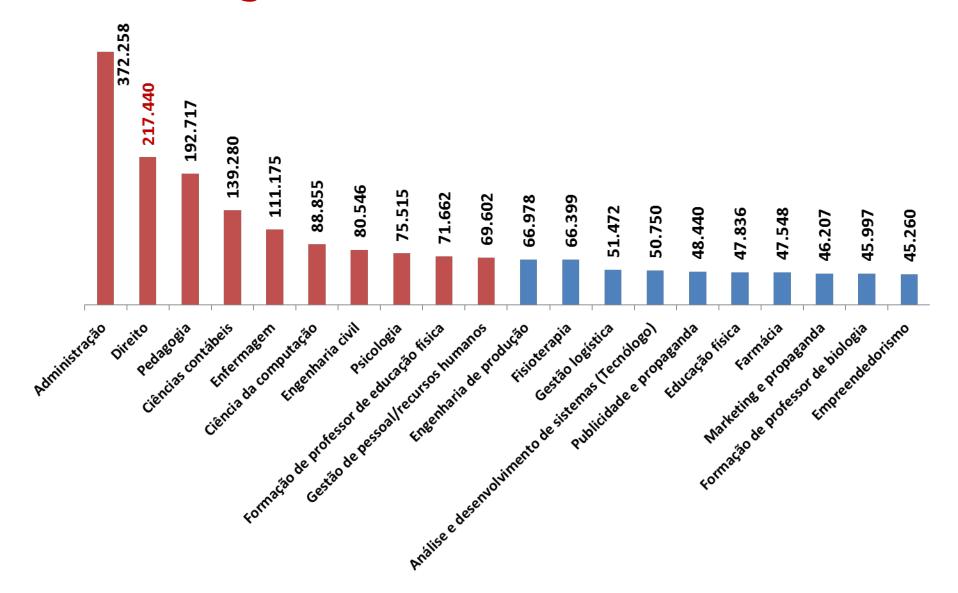


Direito - Concorrência

Candidato/vaga



20 maiores cursos superiores em número de vagas ofertadas - Censo 2012











Expansão - Reflexos

Qualidade

- Apenas 1/3 dos cursos com CPC acima de 2,8
- Média de 83% inscritos reprovados no exame de ordem
- Saturação do mercado de trabalho
 - apesar da formação ampla, muitos impossibilitados de exercer as funções típicas, procuram ocupação em área diversas da formação
 - Desperdício de investimentos (tempo, dinheiro, energia) e frustração
- Qual o papel do Estado diante disso?









A Educação Superior no Século XXI

- Uma larga fração dos brasileiros hoje tem expectativas quanto à formação em nível superior;
- É percebida como uma força social, econômica e política para o progresso do país;
- Se insere no quadro das demandas por desenvolvimento científico, democracia política e justiça econômica.









A Educação Superior no Século XXI

- A Expansão prevista no PNE, deve, portanto estar vinculada aos objetivos estratégicos do país (sociais e econômicos);
- Papel da regulação/supervisão/avaliação:
 - zelar pela qualidade e regularidade
 - identificação das necessidades de formação (atuais e futuras) para fomento da expansão nas áreas estratégicas;
 - integração entre formação e setores produtivos;
 - análises sobre: taxa de ocupação /concorrência / vagas ociosas / percurso do aluno/ mobilidade/ evasão







Padrão Decisório de Autorização de Cursos de Direito

Portaria Normativa n. 20, de 19 de dezembro de 2014









Contexto regulatório

- Relatório Câmara Consultiva Temática de Política Regulatória do Ensino Jurídico (CC-PARES/OAB);
- Cursos de direito com alto padrão de qualidade;
- Requisitos de qualidade referentes à IES interessada e referentes ao curso;
- Valorização da formação prática-profissional;
- Critérios de deferimento sistematizados para garantir maior transparência na análise dos processos de autorização de Direito









Documentos para instrução processual

- Dispositivos do Decreto n
 ^o 5.773, de 2006, e da Portaria Normativa MEC n
 ^o 40, de 2007
- Núcleo docente estruturante, responsável pela formulação do projeto pedagógico do curso
- Demonstração da relevância social, com base na demanda social e sua relação com a ampliação do acesso à educação superior, observados parâmetros de qualidade
- Requisitos relativos à valorização da formação prática:
 - Apresentação de plano de estágio curricular supervisionado
 - Convênios com órgãos do Poder Judiciário, Ministério Público, Defensoria Pública, escritórios de advocacia e/ou outros para a implementação de estágio curricular supervisionado









Requisitos das IES Regra Geral

- Ato Autorizativo Institucional válido;
- Índice Geral de Cursos IGC e Conceito Institucional - CI <u>iguais ou maiores que três</u>, caso existentes;
- Inexistência de supervisão institucional ou em cursos de direito ativa; e
- Inexistência de penalidade institucional ou em cursos de direito aplicada nos últimos 2 (dois) anos.







Requisitos do Curso Regra Geral

 Conceito de Curso (CC) igual ou maior que 4 (quatro), sendo que cada uma das dimensões deverá ter conceito igual ou maior que 3 (três).





Parecer do Conselho Federal da OAB

OAB	CONCEITO DE CURSO	IGC e CI	CONCLUSÃO SERES
Favorável	Igual ou maior do que 4*	Igual ou maior do que 3*	Deferimento
Sem Parecer	Igual ou maior do que 4*	Igual ou maior do que 3*	Deferimento
Desfavorável	Igual a 5	Igual ou maior do que 3*	Deferimento
Desfavorável	Igual a 4	IGC ou CI igual ou maior que 4	Deferimento
Desfavorável	Igual ou maior que 4 em cada uma das dimensões do Conceito de Curso	Igual ou maior do que 3 *	Deferimento

^{*} Regra Geral de IES ou Curso









Próximos passos

- Após a deliberação do CNE acerca das novas Diretrizes Curriculares do curso de Direito, será editada <u>norma específica</u> sobre a política regulatória para autorização de novos cursos de graduação em Direito nas instituições do Sistema Federal de Ensino
- Portaria específica com <u>Padrão Decisório</u> para decidir processos de <u>Aumento de Vagas</u> em cursos de Direito